



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.278 / 2006

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para o orçamento do ano de 2006 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Executivo do Município de Muriaé autorizado a abrir Crédito Adicional Especial destinado a atender dotações no orçamento de 2006, conforme abaixo:

0201	<u>GABINETE DO PREFEITO E SEC. MUNICIPAL DO GOVERNO</u>	
04.122.0001.2.006	<u>MANUTENÇÃO DO DIMUTRAN</u>	
31903400	OUTRAS DESP. DE PESSOAL DEC. DE CONT. TERCEIRIZAÇ.	20.000,00
0202	<u>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</u>	
22.661.0096.1.020	<u>CONSTRUÇÃO DO CDMODA</u>	
44905102	OBRAS E INSTALAÇÕES DE DOM. PATRIMONIAL	429.000,00
0203	<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</u>	
04.122.0004.2.011	<u>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS</u>	
31903400	OUTRAS DESP. DE PESSOAL DEC. DE CONT. TERCEIRIZAÇ.	80.000,00
26.782.0011.2.019	<u>MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO</u>	
31903400	OUTRAS DESP. DE PESSOAL DEC. DE CONT. TERCEIRIZAÇ.	10.000,00
0205	<u>SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</u>	
12.122.0015.2.023	<u>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS</u>	
31903400	OUTRAS DESP. DE PESSOAL DEC. DE CONT. TERCEIRIZAÇ.	10.000,00
0206	<u>SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</u>	
10.122.0086.2.036	<u>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - PMM</u>	
31903400	OUTRAS DESP. DE PESSOAL DEC. DE CONT. TERCEIRIZAÇ.	20.000,00
0209	<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULT. E MEIO AMBIENTE</u>	
20.122.0056.2.057	<u>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS</u>	
31903400	OUTRAS DESP. DE PESSOAL DEC. DE CONT. TERCEIRIZAÇ.	30.000,00
18.541.0055.2.056	<u>CONSERV/IMPLANTAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS</u>	
31903400	OUTRAS DESP. DE PESSOAL DEC. DE CONT. TERCEIRIZAÇ.	80.000,00
0300	<u>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO</u>	
17.452.0065.2.068	<u>EXPANSÃO SERV. DE LIMPEZA URBANA</u>	
31903400	OUTROS DESP. DE PESSOAL DEC. DE CONT. TERCEIRIZAÇAO	400.000,00
TOTAL		1.079.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º- Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso anulações parciais das dotação orçamentárias abaixo descritas, nos termos do artigo 43, § 1º, alíneas III, da Lei Federal nº 4320/64:

0202	<u>GABINETE DO PREFEITO E SEC. MUNICIPAL DO GOVERNO</u>	
04.122.0001.2.002	<u>TRABALHANDO PARA O GOVERNO</u>	
31901104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SUBSIDIO	8.000,00
0203	<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</u>	
04.122.0004.2.011	<u>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS</u>	
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – PESSOAL CIVIL	20.000,00
0205	<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</u>	
12.122.0015.2.023	<u>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS</u>	
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	30.000,00
0206	<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</u>	
10.305.0077.1.049	<u>DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO E ASSISTÊNCIA</u>	
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
0208	<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE ATIVIDADES URBANAS</u>	
15.122.0047.2.052	<u>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS</u>	
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.000,00
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
16.482.0051.1.022	<u>CONST. MELHORIA, URBANIZ, E AQUIS CASAS</u>	
4905101	OBRAS E INSTALAÇÕES DE DOMINIO PÚBLICO	429.000,00
0209	<u>SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE</u>	
18.544.0039.2.159	<u>BACIAS DE CAPTAÇÃO DE AGUA</u>	
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	10.000,00
20.122.0056.2.057	<u>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS</u>	
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
20.601.00571.031	<u>CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES</u>	
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	32.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	40.000,00
0300	<u>DEMSUR – DEPTO. MUNICIPAL SANEAMENTO URBANO</u>	
17.512.0066.1.041	<u>AMPL. REFORMA REDE AGUAS PLUVIAIS</u>	
44905101	OBRAS E INSTALAÇÕES DE DOM. PÚBLICO	90.000,00
17.452.0065.2.068	<u>EXPANSÃO SERVIÇO LIMPEZA URBANA</u>	
33903001	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
33903901	OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – GERAL	235.000,00
17.512.0065.1.090	<u>VARRIÇÃO E COLETA DE LIXO</u>	
44905202	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
TOTAL		1.079.000,00

Art. 3º- O poder Executivo regulamentará a Presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 06 de junho de 2006.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal